



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 093 • Arari, quarta-feira, 17 de maio de 2023 • Edição regular • 17 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	14
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA.....	16
RESOLUÇÃO 004/2023.	16
RESOLUÇÃO 005/2023.	16
ATA Nº 009 /2023 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI – CMDCA.	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº017/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 029/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora: M G S GAMA – CNPJ: 26.740.724/0001-65 – Valor: Lote I - R\$ 392.670,53 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) e LOTE II - R\$ 130.760,75 (cento e trinta mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Arari-MA, 12 de maio de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº017/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 29/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA e a Empresa vencedora:

Empresa M G S GAMA – CNPJ: 26.740.724/0001-65 – Lote I - R\$ 392.670,53 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) e LOTE II - R\$ 130.760,75 (cento e trinta mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) Tipo de Licitação: Menor preço por Lote. Autoridade Competente: Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 12 de maio de 2023. Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº020/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 047/2023. Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARI – MA e a Empresa vencedora: Empresa MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 10.524.491/0001-23. Valor: ITEM I – 0,80 %. Subtotal Adjudicado – 0,80 %. Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Arari-MA, 12 de maio de 2023. Ilkarla Silva Corrêa – Pregoeira Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº020/2023 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 047/2023. Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ARARI – MA. Empresa vencedora: Empresa MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 10.524.491/0001-23. Valor: ITEM I – 0,80 %. Subtotal Adjudicado – 0,80%. Tipo de Licitação: Menor preço por Item. Autoridade Competente: Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Data da Adjudicação pela autoridade Competente: 12 de maio de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:





DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	CPF/CNPJ:	43.318.713/0001-00
ENDEREÇO:	Rua do Chumbo, 09, Quadra 11,	BAIRRO:	Residencial Canaã
CIDADE:	SÃO LUÍS	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 3225-3070/(98) 99141-1302	E-MAIL:	lc.empreendimentos31@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO	CPF:	035.632.123-17

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 2.551,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta centavos)**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
10	450,00	Cx	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Amido de milho. Características mínimas: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 200 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	Mai-sena	R\$ 5,67	R\$ 2.551,50

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1.A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2.Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3.Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais”.

3.2.Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3.Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4.Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1.O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

4.2.Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

5.2.O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3.O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1.Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2.Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3.No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a

qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá.

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá.

9.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

9.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



11.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

13.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº

8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA,
16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. C. E. CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada

por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA.**

ÓRGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	CPF/CNPJ:	11.430.463/0001-00
ENDEREÇO:	RUA DO ARAME, Nº 100	BAIRRO:	LOT. CONJ. HABIT. VINHAIS
CIDADE:	SÃO LUÍS	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 3238-2843/ (98) 98125-1084	E-MAIL:	adaribeirocomercio@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO	CPF:	706.935.953-53

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 920.059,51 (novecentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
3	13.500,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Açúcar. Características mínimas, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA, e demais normas editadas pela ANVISA;	OLHO DA-GUA	R\$ 3,74	R\$ 50.490,00
5	23,00	Und	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Adoçante dietético líquido. Características mínimas: Embalagem: frasco contendo 100 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	MARATA	R\$ 5,38	R\$ 123,74
7	600,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Alho in natura. Características mínimas: Sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compactos, firmes e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie.	IN NATURA	R\$ 16,82	R\$ 10.092,00
8	200,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Alho in natura. Características mínimas: Sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie.	IN NATURA	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
9	1.350,00	Cx	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Amido de milho. Características mínimas: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 200 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MAIZENA	R\$ 5,67	R\$ 7.654,50
13	9.000,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz com feijão e charque. Características mínimas: Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parboilizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura de palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses.	MASTER	R\$ 12,25	R\$ 110.250,00
14	3.000,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz com feijão e charque. Características mínimas: Mistura para o preparo do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses.	MASTER	R\$ 12,26	R\$ 36.780,00



15	7.500,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz carreteiro. Características mínimas: mistura para o preparo de arroz à grega tipo carreteiro: Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína texturizada de soja, gordura de palma, frango, cúrcuma e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans.	MASTER	R\$ 12,25	R\$ 91.875,00
16	2.500,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz carreteiro. Características mínimas: mistura para o preparo de arroz à grega tipo carreteiro: Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína texturizada de soja, gordura de palma, frango, cúrcuma e aromatizantes. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans.	MASTER	R\$ 12,26	R\$ 30.650,00
18	4.500,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arroz branco polido tipo 1. Características mínimas: Classe longa, safra corrente, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PAINHO	R\$ 3,94	R\$ 17.730,00
21	3.750,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito de leite tipo maisena sem recheio: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	TRIGOLINO	R\$ 12,96	R\$ 48.600,00
25	3.750,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Biscoito tipo leite ou rosquinha de coco Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	RANCHEIRO	R\$ 11,87	R\$ 44.512,50
35	2.625,00	Pct	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Coco ralado. Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MAIS COCO	R\$ 5,70	R\$ 14.962,50
37	75,00	Fd	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colorífico em pó. Características mínimas: Base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem de 100 g hermeticamente vedado e resistente, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MARATÁ	R\$ 59,37	R\$ 4.452,75
38	25,00	Fd	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colorífico em pó. Características mínimas: Base de urucum, aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem de 100 g hermeticamente vedado e resistente, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MARATÁ	R\$ 59,38	R\$ 1.484,50
39	9.000,00	Lta	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Extrato de tomate. Características mínimas: Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagem de 350g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	PREDLECTA	R\$ 3,71	R\$ 33.390,00
40	3.000,00	Lta	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Extrato de tomate. Características mínimas: Deve apresentar cor vermelha, massa mole, sabor e cheiro próprios, não fermentado com tolerância de adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Embalagem de 350 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	PREDLECTA	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
41	3.375,00	Lta	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha láctea sabor natural. Características mínimas: cereal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em alumínio, contendo 400g, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	NESTLÉ	R\$ 7,26	R\$ 24.502,50
53	6.000,00	Litro	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Iogurte sabor morango. Características mínimas: Elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 01L contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	SEARA	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00
55	6.375,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral. Características mínimas: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.	PIRACANJUBA	R\$ 25,16	R\$ 160.395,00
57	38,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite de soja em pó, livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5gr de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de	SUPRASOYA	R\$ 54,04	R\$ 2.053,52
63	1.875,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Milho branco para mingau. Características mínimas: Isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	YOKI	R\$ 6,05	R\$ 11.343,75
65	1.875,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Maçã. Produto de qualidade tipo 1, grau médio de amadurecimento. Intrigo livre de pancadas na casca e insetos.	IN NATURA	R\$ 12,53	R\$ 23.493,75
73	2.625,00	Lt	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo de soja refinado. Características mínimas: Livre de impurezas, límpido. Embalagem PET de 900 ml, não amassadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	GRANOL	R\$ 8,43	R\$ 22.128,75
75	1.500,00	Dz	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ovo branco de galinha. Características mínimas: Tipo 3 (grande), classe A, com peso unitário mínimo de 50 g, limpo, casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme	SÃO JOSÉ	R\$ 14,27	R\$ 21.405,00



			e formato característico; proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CI-POA/MA. Prazo de validade mínima de 15 dias.			
76	500,00	Dz	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ovo branco de galinha. Características mínimas: Tipo 3 (grande), classe A, com peso unitário mínimo de 50 g, limpo, casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CI-POA/MA. Prazo de validade mínima de 15 dias.	SÃO JOSÉ	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
77	750,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pão tipo "hot dog" ou "de forma". Características mínimas: Pão massa fina, produto a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Boa apresentação, sem a presença de fungos e ou outras sujidades. Embalagem plástica transparente e lacrada. Conter prazo de validade e especificações vigentes.	BUMBA MEU PÃO	R\$ 38,50	R\$ 28.875,00
81	1.500,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Proteína de soja texturizada (carne/frango). Características mínimas: Rica em fibras e proteínas, com baixo teor de gordura. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem de 500 g.	CAMIL	R\$ 9,64	R\$ 14.460,00
82	500,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Proteína de soja texturizada (carne/frango). Características mínimas: Rica em fibras e proteínas, com baixo teor de gordura. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Embalagem de 500 g.	CAMIL	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
85	1.875,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sal refinado iodado. Características mínimas: Extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; iodo - teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	VENEZA	R\$ 1,38	R\$ 2.587,50
89	750,00	Lta	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Seleta de legumes, composta por batata, cenoura, ervilha e milho. Embalagem lata, vidro, sachê plástico ou embalagem tipo tetra pack, com peso drenado de no mínimo 200g.	QUERO	R\$ 5,11	R\$ 3.832,50
90	250,00	Lta	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Seleta de legumes, composta por batata, cenoura, ervilha e milho. Embalagem lata, vidro, sachê plástico ou embalagem tipo tetra pack, com peso drenado de no mínimo 200g.	QUERO	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00
93	1.500,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tapioca de goma tipo 1. Características mínimas: Isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	AMAFIL	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
95	375,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tempero completo. Características mínimas: composto de pimenta do reino e cominho em pó, sal e alho; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 300g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARIZA	R\$ 7,42	R\$ 2.782,50
97	3.375,00	Gfa	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vinagre branco. Características mínimas: Fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%, produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	GOTA	R\$ 2,75	R\$ 9.281,25
						R\$ 920.059,51

15. DO OBJETO (ART. 55, I):

15.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

16.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais".

17.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18. DO PREÇO (ART.55, III)

18.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

18.2. Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

19. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

19.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

19.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

19.3. O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

20. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

20.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

20.2. Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a

contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

20.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

21. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

21.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

21.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela



constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

21.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

21.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

21.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

22. DAS PENALIDADES

22.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

22.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

22.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

22.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

23. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

23.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá.

23.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

23.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não poderá cumprir o compromisso, a Administração poderá.

23.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

23.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

23.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

24.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

25.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

25.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

25.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

25.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

25.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

25.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

25.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste

item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

25.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

25.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

25.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

27. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

27.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

28.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

28.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

28.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari –
MA, 16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA BENEFICIÁRIA
A DE A RIBEIRO – COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA.**

ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de

Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	F DE N J LISBOA	CPF/CNPJ:	23.206.285/0001-17
ENDEREÇO:	AV. Paris, S/N	BAIRRO:	Poeirão
CIDADE:	Vitória do Mearim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8879-5811/ (98) 98410-1250	E-MAIL:	proativaempre@hotmail.com
REPRESENTANTE:	FRANCHARLES DE NAZARE JANSEN LISBOA,	CPF:	027.773.763-01

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 75.019,35 (setenta e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
17	13.500,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz branco polido tipo 1. Características mínimas: Classe longa, safra corrente, grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Saboroso	R\$ 3,93	R\$ 53.055,00
30	125,00	Pct	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Café em pó. Características mínimas: Torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 250 g a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e /ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Maratá	R\$ 6,45	R\$ 806,25
58	12,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite de soja em pó, livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5gr de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de	Supra soy	R\$ 54,05	R\$ 648,60
64	625,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Milho branco para mingau. Características mínimas: Isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	Yoki	R\$ 6,06	R\$ 3.787,50
67	900,00	Lta	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Milho verde em conserva. Características mínimas: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Quero	R\$ 5,21	R\$ 4.689,00
68	300,00	Lta	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Milho verde em conserva. Características mínimas: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g de pelo líquido, alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Quero	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
74	875,00	Lt	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo de soja refinado. Características mínimas: Livre de impurezas, límpido. Embalagem PET de 900ml, não amassadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	Abc	R\$ 8,43	R\$ 7.376,25
98	1.125,00	Gfa	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vinagre branco. Características mínimas: Fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%, produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Gota	R\$ 2,75	R\$ 3.093,75
						R\$ 75.019,35

29. DO OBJETO (ART. 55, I):

29.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

30. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

30.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

30.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

30.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

31. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais”.

31.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

31.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

31.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

32. DO PREÇO (ART.55, III)

32.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

32.2. Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

33. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

33.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

33.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

33.3. O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de

05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

34. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

34.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

34.2. Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

34.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

35. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

35.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

35.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

35.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela

constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

35.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

35.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

35.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

36. DAS PENALIDADES

36.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

36.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

36.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empe-



no, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

36.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

37. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

37.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

37.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

37.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

37.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

37.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

37.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

37.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

37.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

37.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

38. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

38.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

39. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

39.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

39.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

39.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

39.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

39.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

39.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

39.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

39.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

39.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

39.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

40. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

40.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

41. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

41.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

42.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

42.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

42.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA,
16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

F DE N J LISBOA

EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA.**

ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	04.378.432/0001-91
ENDEREÇO:	Rua Eber Braga, nº370	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SANTA RITA	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 3451-1217/ (98) 98485-8592	E-MAIL:	fhmcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	CINTIA DE FATIMA MUNIZ CALVET	CPF:	729.399.743-49

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
69	750,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mingau de milho com coco. Características mínimas: Mistura de milho branco com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	AMAFIL	R\$ 12,83	R\$ 9.622,50
70	250,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mingau de milho com coco. Características mínimas: Mistura de milho branco com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	AMAFIL	R\$ 12,83	R\$ 3.207,50





71	3.000,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mingau de tapioca com coco. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	AMAFIL	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
72	1.000,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mingau de tapioca com coco. Características mínimas: Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	AMAFIL	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
						R\$ 64.150,00

43. DO OBJETO (ART. 55, I):

43.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

44. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

44.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

44.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

44.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

45. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais".

45.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

45.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

45.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

46. DO PREÇO (ART.55, III)

46.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

46.2. Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

47. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

47.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

47.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

47.3. O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

48. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

48.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

48.2. Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

48.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

49. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

49.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

49.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

49.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

49.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

49.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

49.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

50. DAS PENALIDADES

50.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

50.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

50.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

50.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

51. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

51.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

51.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

51.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

51.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

51.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

51.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata,

mediante requerimento comprovado, não poderá cumprir o compromisso, a Administração poderá.

51.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

51.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

51.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

52. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

52.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

53. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

53.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

53.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

53.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

53.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

53.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

53.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

53.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

53.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

53.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta



Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

53.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

54. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

54.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

55. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

55.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

56. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

56.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

56.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

56.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

56.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA,
16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA

ÓRGÃO GERENCIADOR

F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA.**

ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de

Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	L A MENDONÇA LTDA	CPF/CNPJ:	26.595.749/0001-12,
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13	BAIRRO:	JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE:	SÃO LUÍS	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 99146-9943/ (98) 3303-2400	E-MAIL:	lamendoncagrup@hotmai.com
REPRESENTANTE:	Luís Antônio Mendonça	CPF:	806.463.101-78

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 299.362,50 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
31	9.000,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Carne bovina moída. Características mínimas: 1ª categoria e congelada, sem gordura; embalagem plástica contendo 500 g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Quality Beef/ Mercurio Alimentos	R\$ 18,65	R\$ 167.850,00
49	11.250,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango congelado. Características mínimas: Peso mínimo de 2 kgs. Embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Cogran / Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas	R\$ 11,69	R\$ 131.512,50
						R\$ 299.362,50

57. DO OBJETO (ART. 55, I):

57.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

58. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

58.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

58.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

58.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei

Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

59. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

59.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais".

59.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

59.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

59.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador

podrá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

60. DO PREÇO (ART.55, III)

60.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

60.2. Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

61. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

61.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

61.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

61.3. O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

62. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

62.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

62.2. Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

62.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

63. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

63.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver





prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

63.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

63.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

63.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

63.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

63.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

64. DAS PENALIDADES

64.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

64.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

64.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

64.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

65. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

65.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

65.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

65.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

65.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

65.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

65.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não poderá cumprir o compromisso, a Administração poderá:

65.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

65.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

65.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

66. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

66.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

66.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

67. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

67.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

67.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

67.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

67.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

67.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

67.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

67.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

67.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

67.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

67.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

67.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

68. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

68.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

69. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

69.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

70. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

70.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

70.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

70.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

70.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA, 16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

L A MENDONÇA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Processo nº 034/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. Registro de Preços nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari – MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, nº 2, Centro, Arari, Maranhão, neste ato representada por seu Secretário de Educação, o Senhor Marcelo Sousa Santana, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA.**

ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, instituem a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023**,

por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Autoridade Competente, **RESOLVE** Registrar Preços para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arari - MA., através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo objeto foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ:	18.212.584/0001-24,
ENDEREÇO:	RUA SÃO LUÍS, Nº 166	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	BOM JARDIM	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(98) 99129-1156	E-MAIL:	izaquegomes1985@gmail.com
REPRESENTANTE:	IZAQUE GOMES ARAUJO	CPF:	014.321.463-27

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 517.021,16 (quinhentos e dezessete mil e vinte e um reais e dezesseis centavos)**





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	6.000,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Achocolatado em pó. Características mínimas, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	italac	R\$ 11,20	R\$ 67.200,00
2	2.000,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Achocolatado em pó. Características mínimas, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	italac	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
4	4.500,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Açúcar. Características mínimas, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA;	pindo-rama	R\$ 3,74	R\$ 16.830,00
6	7,00	Und	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Adoçante dietético líquido. Características mínimas: Embalagem: frasco contendo 100 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	adocyl	R\$ 5,38	R\$ 37,66
11	1.500,00	Cx	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arrozina - Farinha para mingau à base de amido de milho com farinha de arroz, tipo tradicional, em embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de	marata	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
12	500,00	Cx	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arrozina - Farinha para mingau à base de amido de milho com farinha de arroz, tipo tradicional, em embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de	marata	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
19	1.125,00	Cx	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aveia em flocos finos. Características mínimas: Embalagem de 200 g, caixas não amassadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	italac	R\$ 4,03	R\$ 4.533,75
20	375,00	Cx	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aveia em flocos finos. Características mínimas: Embalagem de 200 g, caixas não amassadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	italac	R\$ 4,03	R\$ 1.511,25
22	1.250,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito de leite tipo maisena sem recheio: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	marilan	R\$ 12,96	R\$ 16.200,00
26	1.250,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Biscoito tipo leite ou rosquinha de coco Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	petyan	R\$ 11,87	R\$ 14.837,50
32	3.000,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Carne bovina moída. Características mínimas: 1ª categoria e congelada, sem gordura; embalagem plástica contendo 500 g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	vale	R\$ 20,90	R\$ 62.700,00
36	875,00	Pct	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Coco ralado. Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	bomcoco	R\$ 5,70	R\$ 4.987,50
42	1.125,00	Lta	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha láctea sabor natural. Características mínimas: cereal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em alumínio, contendo 400g, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	marata	R\$ 7,26	R\$ 8.167,50
43	3.375,00	Cx	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	marata	R\$ 7,19	R\$ 24.266,25
44	1.125,00	Cx	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	marata	R\$ 7,19	R\$ 8.088,75
50	3.750,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango congelado. Características mínimas: Peso mínimo de 2 kgs. Embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	seara	R\$ 13,87	R\$ 52.012,50
51	4.125,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango, tipo peito, características embalagem plástica transparente contendo unidades de peito de frango, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	lar	R\$ 15,85	R\$ 65.381,25
52	1.375,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango, tipo peito, características embalagem plástica transparente contendo unidades de peito de frango, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	lar	R\$ 15,85	R\$ 21.793,75



54	2.000,00	Litro	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Iogurte sabor morango. Características mínimas: Elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservado entre 1 a 10 graus centígrados. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 01L contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	betania	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
56	2.125,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó integral. Características mínimas: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 8%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.	italac	R\$ 25,16	R\$ 53.465,00
60	1.750,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Macarrão espaguete com ovos. Características mínimas: Embalagem de 500g, formato espaguete obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial com ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais e sujidades diversas, acondicionada em saco transparente atóxico, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	tiojorge	R\$ 5,99	R\$ 10.482,50
61	150,00	Kg	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Margarina com sal. Características mínimas: Teor nutricional máximo para porção de 10 g: sódio - 100 mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico de 250 g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	purossabor	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
62	50,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Margarina com sal. Características mínimas: Teor nutricional máximo para porção de 10 g: sódio - 100 mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico de 250 g, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	purossabor	R\$ 11,88	R\$ 594,00
66	625,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Maçã. Produto de qualidade tipo 1, grau médio de amadurecimento. Intrigo livre de pancadas na casca e insetos.	in natura	R\$ 12,53	R\$ 7.831,25
78	250,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pão tipo "hot dog" ou "de forma". Características mínimas: Pão massa fina, produto a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Boa apresentação, sem a presença de fungos e ou outras sujidades. Embalagem plástica transparente e lacrada. Conter prazo de validade e especificações vigentes.	paobom	R\$ 38,51	R\$ 9.627,50
79	750,00	Pct	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Pão de Forma: Fatiado, embalado em embalagens plásticas lacradas, fatiado contendo peso de 450g. Com data de fabricação e validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	paobom	R\$ 8,78	R\$ 6.585,00
80	250,00	Pct	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Pão de Forma: Fatiado, embalado em embalagens plásticas lacradas, fatiado contendo peso de 450g. Com data de fabricação e validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	paobom	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
86	625,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sal refinado iodado. Características mínimas: Extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; iodo - teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	bomdemesa	R\$ 1,38	R\$ 862,50
94	500,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tapioca de goma tipo 1. Características mínimas: Isenta de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	amafil	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
96	125,00	Kg	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tempero completo. Características mínimas: composto de pimenta do reino e cominho em pó, sal e alho; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 300g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	marata	R\$ 7,43	R\$ 928,75
						R\$ 517.021,16

71. DO OBJETO (ART. 55, I):

71.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR., por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

72. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

72.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

72.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

72.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

73. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

73.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais".

73.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

73.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

73.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

74. DO PREÇO (ART.55, III)

74.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

74.2. Em cada Fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão**

Eletrônico nº 019/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

75. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

75.1. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.

75.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço será de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

75.3. O início dos Fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

76. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

76.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

76.2. Em todos os Fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e,



emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. 76.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari – MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

77. DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO DOS BENS (art. 55, II)

77.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

77.2. Se a qualidade do objeto fornecido corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

77.3. Cada Fornecimento deverá ser executado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

77.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, conforme o caso.

77.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

77.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

78. DAS PENALIDADES

78.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

78.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

78.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

78.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à

detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

79. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

79.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

79.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

79.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

79.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

79.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

79.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

79.3.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Fornecimento; e

79.3.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

79.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

80. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

80.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

80.2. A cada Fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

81. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

81.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

81.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

81.3. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

81.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

81.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

81.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

81.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

81.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será

feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

81.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

81.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

81.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

82. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

82.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

83. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

83.1. A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

84. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

84.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

84.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

84.3. Fica eleito o foro da comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

84.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Prefeitura Municipal de Arari – MA,
16 de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO SOUSA SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

NATUBA EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

Processo n.º: 016/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2023. Registro de Preços n.º 011/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Senhor Raimundo Fernandes Prezeres Filho, inscrita no CPF (MF) sob n.º 075.354.303-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 011/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte resolve Registrar Preços, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa Romenil da Silva Filho Servicos Eireli portadora do CNPJ/MF sob o n.º 15.557.605.0001-55, localizada à Travessa Jorge Amorim, nº 476, letra B, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada pelo Sr. Romenil da Silva Filho, inscrito no CPF sob n.º 014.627.545-46, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **016/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 456.206,10 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e dez centavos).**



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	418,00	Und	Luminária pública LED corpo em alumínio anodizado; grau de proteção IP 66, potência máxima de 60W; tensão de operação 220V, temperatura de cor 4000K – AMPLA CONCORRÊNCIA	LED BRIGHT	R\$ 533,55	R\$ 223.023,90
2	216,00	Und	Luminária pública LED corpo em alumínio anodizado; grau de proteção IP 66, potência máxima de 110W; tensão de operação 220V, temperatura de cor 4000K – AMPLA CONCORRÊNCIA	LED BRIGHT	R\$ 624,40	R\$ 134.870,40
3	100,00	Und	Luminária pública LED corpo em alumínio anodizado; grau de proteção IP 66, potência máxima de 60W; tensão de operação 220V, temperatura de cor 4000K – ME/EPP	LED BRIGHT	R\$ 533,55	R\$ 53.355,00
4	72,00	Und	Luminária pública LED corpo em alumínio anodizado; grau de proteção IP 66, potência máxima de 110W; tensão de operação 220V, temperatura de cor 4000K – ME/EPP	LED BRIGHT	R\$ 624,40	R\$ 44.956,80
						R\$ 456.206,10

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgão de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s)

signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 011/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 011/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da Nota Fiscal

ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta



Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária

consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 011/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame

supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de

Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 17 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
SECRETÁRIO RAIMUNDO FERNANDES
PRAZERES FILHO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ROMENIL DA SILVA FILHO
SERVICOS EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA**

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2023.

Arari, 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial que conduzirá o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de Arari em 2023, gestão 2023/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 113/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Arari-MA.

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser composta por 4 membros, sendo 2 da Sociedade Civil e 2 Poder Público pelos seguintes conselheiros:

A. Deusima de Jesus Santos, representante da Sociedade Civil.

B. Michelle Antônia Fernandes Cordeiro, representante da Sociedade Civil.

C. Ailton Barros, representante do Poder Público.

D. Maria José Rodrigues Bogéa, representante do Poder Público.

Parágrafo Único – A Comissão Especial é empossada na data da publicação e elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CMDCA/ARARI, 15 de maio de 2023.

Ailton Barros
Presidente

RESOLUÇÃO 005/2023.

Arari, 15 de maio de 2023.

Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos inscritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar de Arari em 2023, gestão 2023/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 113/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista dos candidatos inscritos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar do município de Arari-MA:

1. Naiara de Sousa Ferreira de Carvalho
2. Ismael de Jesus Gama da Cunha
3. Francisco Hélio Passos Vieira
4. Edinalva de Jesus Fernandes Pereira
5. Paulo Rodrigues Chaves
6. Poliana de Jesus Santana Bogéa
7. Elizângela da Silva dos Santos
8. Leandro Paozinho Barros
9. Heliomar de Jesus de Abreu Machado
10. Lourelino Santos Silva
11. Fernando Cabral Gomes
12. Elionange Pereira Silva
13. Paulo Henrique Sousa Santos
14. Raquel Soeiro Pestana
15. Josias Barros dos Santos
16. Alessandro Pereira Nascimento
17. Eriene de Jesus Rodrigues Batalha
18. Marcelo Moreno Rodrigues
19. Kariane Ferreira de Matos
20. Maria Domingas Ferreira do Nascimento

21. Tatiane de Jesus Batalha Almeida

22. Yasmylla Kaline Rodrigues Fernandes

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CMDCA/ARARI, 15 de maio de 2023.

Ailton Barros
Presidente

ATA Nº 009 /2023 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI – CMDCA.

15 de maio de 2023.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Arari, situado na Avenida Doutor João da Silva Lima, s/n, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para tratar sobre **a Solenidade de Posse dos novos membros e Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.** A secretária Executiva registrou a presença dos novos membros do Conselho: Michelle Antônia Fernandes Cordeiro, Ana Débora Cordeiro da Silva, Maryklene Costa Santos, Maria José Rodrigues Bogéa, Deusima de Jesus Santos, Antônia de Cássia da Silva Costa, Natália Silva Ferreira, Maria da Conceição C. Silva e Ailton Barros. A reunião teve início com a assinatura do termo de posse pelo Prefeito Municipal o senhor Rui Fernandes Filho e na sequência o mesmo agradeceu aos antigos conselheiros e cobrou empenho dos novos. Em seguida, o prefeito apresentou o nome do conselheiro Ailton Barros como representante do poder público para a candidatura à presidência. A palavra foi franqueada, a conselheira Maria José falou da importância do conselho, agradeceu aos presentes e se posicionou a favor da indicação do prefeito, a ex conselheira Sandra se despediu do conselho, lembrou o trabalho que realizou durante o tempo em

que foi conselheira, teceu elogios ao conselheiro Ailton se mostrando favorável a indicação. A conselheira Nathalia comentou sobre a trajetória de Ailton nas políticas públicas e demonstrou estar favorável a eleição, por último a ex-presidente do CMDCA, a senhora Deusima de Jesus Santos, relatou sobre a importância do Conselho e fez um breve resumo do seu trabalho. Após o consenso de todos os conselheiros presentes, foram aclamados o senhor Ailton Barros como presidente, a senhora Liana Mendes Banhos como vice-presidente e a senhora Michelle Antônia Fernandes Cordeiro como secretária geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, formando assim, a estrutura administrativa deste conselho. Em seguida a palavra foi franqueada ao conselheiro e novo presidente do CMDCA, o senhor Ailton Barros que agradeceu a todos pela confiança depositada a sua pessoa reafirmando o seu compromisso com o referido conselho e desejando a todos uma boa gestão. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada, e eu, Michelle Antônia Fernandes Cordeiro, secretária geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, o presidente e todos os demais membros do conselho presentes à reunião conforme a nominata em anexo. Arari, 15 de maio de 2023.

AILTON BARROS
Presidente do CMDCA
CPF: 025.226.803-23

MICHELLE ANTÔNIA FERNANDES CORDEIRO
Secretária Geral do CMDCA
CPF: 021.112.973-07

ELEYENNE FERNANDES ARAÚJO
Secretária Executiva
CPF: 034.643.746-19

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM09317052023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

